

**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 /2020

**INSTITUI A SEMANA DO “AMIGO DO LEGISLATIVO”
NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a semana do “Amigo do Legislativo na Câmara de Vereadores de Tijucas, com objetivo de oferecer informações do Poder Legislativo e diversas atividades ao público externo como palestra, visita nas escolas ou nas dependências da Casa de Leis.

Parágrafo 1º Será de responsabilidade do Poder Legislativo a organização e a execução do evento, que se realizará na primeira semana de abril de cada ano.

Parágrafo 2º - Os Vereadores e servidores da Câmara Municipal poderão visitar as Escolas e outros estabelecimentos do Município de Tijucas para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Ficará a critério dos Vereadores os assuntos a serem discutidos e a forma de procedimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 02 de março de 2020.

APROVADO
EM 1º (primeira) Votação
10 / 03 / 2020
F. [Assinatura]
Presidente
RUBEN DE AMORIM
VEREADOR
Secretário

APROVADO
EM 2ª (segunda) Votação
105 / 10 / 2020
F. [Assinatura]
Presidente
LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 12 / 03 / 2020
F. [Assinatura]
1º Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



03

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente projeto de Resolução a fim de que mereça a atenção e a aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.

Trata-se de projeto que visa trazer e mostrar nosso trabalho nesta Casa perante aos jovens, alunos de nossas escolas de ensino, assim como outras atividades voltadas para o público, proporcionando a eles o que realmente se passa no Poder Legislativo de nosso município e a importância do Legislativo nas decisões sobre o futuro do Município.

A primeira semana do mês de abril foi escolhido visto que o Dia do Parlamento é comemorado dia 03 de abril e o Dia do Poder Legislativo é comemorado dia 05 de abril.

Entendo que, por seu importante valor social, o Projeto em tela deve ser apreciado pelos meus nobres pares e solicito apoio e parecer favorável.

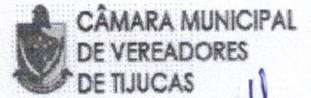
Tijucas, 02 de março de 2020.



RUDNEI DE AMORIM

VEREADOR

Assunto: **Projeto de Resolução para cadastro**
De: Gabinete - Vereador Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>
Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>
Data: 09/03/2020 08:19



04

- PROJETO DE RESOLUÇÃO -CAMARA SUSTENTAVEL.doc (~58 KB)
- PROJETO DE RESOLUÇÃO -AMIGO DO LEGISLATIVO.doc (~58 KB)

Bom dia,

Segue dois Projetos de Resoluções para cadastro.

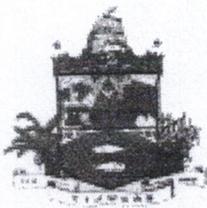
Att,

--

Daiane Voltolini
Assessora Parlamentar

Vereador Rudnei de Amorim

Câmara Municipal de Tijucas
Estado de Santa Catarina
República Federativa do Brasil
Fone: (48) 3263-0921



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Setor Legislativo

Memorando nº. 014/2020/SELEG

Tijucas/SC, 09 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vilson Natálio Silvino
Presidente
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminhamento de Projetos**

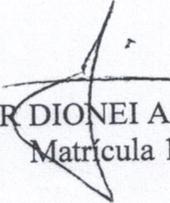
Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência os Projetos de Resolução nº 005 e 006/2020, para análise e deliberação.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

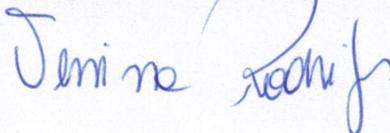

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168


ZENIR DIONEI ATANAZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: 10/03/2020 HORA: :

NOME:

ASSINATURA:





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



06

Parecer conjunto

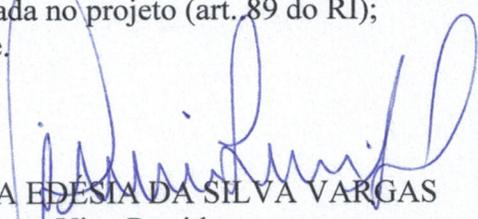
Trata-se do PR 006/2020 que “institui a semana do “amigo do Legislativo” na Câmara de Vereadores de Tijucas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições e conforme o art. 78 do Regimento Interno, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Projeto **preenche** os requisitos legais de tramitação.

ENCAMINHA-SE AO TÉCNICO LEGISLATIVO, NOS TERMOS REGIMENTAIS O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2020 PARA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

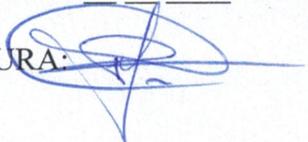
- a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
- b) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);
- c) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT), juntando a comprovação no Projeto de Lei;
- d) Seja efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);
- e) Encaminha-se ao Presidente.


VILSON NATALIO SILVINO
Presidente


MARIA EDESIA DA SILVA VARGAS
Vice-Presidente


ODIRLEI RESINI
1º Secretário


RUDNEI DE AMORIM
2º Secretário

RECEBIDO EM: / / _____ HORA: : ____
NOME:
ASSINATURA: 



CERTIFICADO

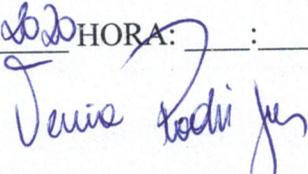
CERTIFICA-SE, o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa (folha 06). Para fins do processamento legislativo do Projeto de Resolução n°. 06 /2020, de origem do Poder Legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

- a) Numerou-se (folhas 06 a _____);
- b) Publicou-se (folha 08);
- c) Distribui-se, por e-mail, aos vereadores (folha 09);
- d) Buscou-se nos sistemas SAPL e Leis Municipais (folhas 08 e 10).

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Tijucas, 13 de 03 de 2020.


RICARDO ALEXANDRE VIEIRA
TÉCNICO LEGISLATIVO

RECEBIDO EM: 13/03 / 08:20 HORA: _____ : _____
NOME:
ASSINATURA: 



Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PRE 6/2020 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa:

INSTITUI A SEMANA DO "AMIGO DO LEGISLATIVO" NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentação: 9 de Março de 2020

Autor: Rudnei

Localização Atual: GABPRES - GABINETE DO PRESIDENTE - GABPRESID

Status: AGDES - Aguardando Despacho

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 9 de Março de 2020

Última Ação: AGUARDANDO

[Texto Original](#)

[Acompanhar Matéria](#)

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Rua Coronel Büchelle, 181

CEP: 88200-000 | Telefone:

[Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.159

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)
4.0

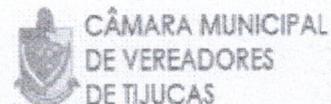
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

PUBLICADO E REGISTRADO

Em 13 / 03 / 2020

PROFESSOR

Assunto: **DISTRIBUIÇÃO EM AVULSO DE PROJETOS**
De: <pauta@camaratijucas.sc.gov.br>
Para: Grupo dos Gabinetes <gab@camaratijucas.sc.gov.br>
Data: 12/03/2020 21:20



- PLOLE 011 - FERNANDA - DEPRESSÃO INFANTIL.pdf (~346 KB)
- PLOLE 012 - 1.pdf (~429 KB)
- PLOLE 013 - 1.pdf (~1.7 MB)
- PLOLE 014 - 1.pdf (~2.5 MB)
- PRE 002 - 1.pdf (~681 KB)
- PRE 003 - 1.pdf (~929 KB)
- PRE 004 - 1.pdf (~1.0 MB)
- PRE 005 - 1.pdf (~661 KB)
- PRE 006 - 1.pdf (~479 KB)
- PLCLE 001 - 1.pdf (~1.8 MB)

Bom dia,

Segue distribuição em avulso dos seguintes Projetos que Tramitam nesta Casa de Leis:

PL Nº 11/2020 - LEGISLATIVO

PL Nº 12/2020 - LEGISLATIVO

PL Nº 13/2020 - LEGISLATIVO

PL Nº 14/2020 - LEGISLATIVO

PR Nº 02/2020 - LEGISLATIVO

PR Nº 03/2020 - LEGISLATIVO

PR Nº 04/2020 - LEGISLATIVO

PR Nº 05/2020 - LEGISLATIVO

PR Nº 06/2020 - LEGISLATIVO

PLC Nº 01/2020 - LEGISLATIVO

Att.

Ricardo Alexandre Vieira - Técnico Legislativo

(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Leis Municipais (/) / Santa Catarina (/cidades-por-estado/sc) /

Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

INSTITUI A SEMANA DO "AMIGO DO LEGISLATIVO" NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

INSTITUI A SEMANA DO "AMIGO DO LEGISLATIVO" em Tijucas - SC

Pesquisar

▼ Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

PESQUISA
NACIONAL

EXCLUSIVO!
PESQUISE EM MAIS 4 MILHÕES
DE LEIS DE UMA VEZ SÓ

CONHEÇA
AGORA

(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

← (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INSTITUI+A+SEMANA+DO+%E2%80%9C+AMIGO+DO+LEGISLATIVO%E2%80%9D+NA+C%C3%82MARA+DE+VERE

Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INSTITUI+A+SEMANA+DO+%E2%80%9C+AMIGO+DO+LEGISLATIVO%E2%80%9D+NA+C%C3%82MARA

Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INSTITUI+A+SEMANA+DO+%E2%80%9C+AMIGO+DO+LEGISLATIVO%E2%80%9D+NA+C%C3%82MARA

→ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=INSTITUI+A+SEMANA+DO+%E2%80%9C+AMIGO+DO+LEGISLATIVO%E2%80%9D+NA+C%C3%82MARA+DE+VERE



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminha-se:

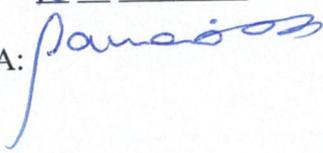
A) Assessoria Jurídica;

Tijucas/SC, 13 de março de 2020.


VILSON NATALIO SILVINO
Presidente

RECEBIDO EM: 13/03/2020

NOME:

ASSINATURA: 



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

Referência: Projeto de Resolução N. 06/2020

Autor: Rudnei do Amorim

Ementa: INSTITUI A SEMANA DO "AMIGO DO LEGISLATIVO" NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO N. 32/2020

ANDYARA KLOPSTOCK SPROSSER preceitua os pareceres das Casas Legislativas como "pronunciamentos que têm por finalidade esclarecer os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, possuindo apenas caráter opinativo, isto é, não vinculante (...)." (Direito Parlamentar/Processo Legislativo, edição da Assembleia Legislativa de São Paulo, 2000, pp. 106/107)

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer ao projeto supramencionado. A proposição apresenta justificativa as fls. 03, que visa demonstrar a comunidade o trabalho realizado.

Destaca-se que foi lido no expediente as fls. 02 em 12/03/2020.

Consta a distribuição em avulso aos Vereadores as fls. 09, bem como as fls. 08 consta que foi publicado no mural em 13/03/20.

Foi juntado ao projeto as fls. 08 que a não existe matéria de mesmo teor em tramitação na Casa, e as fls. 10 a busca de lei que trata da matéria.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O projeto de Resolução versa sobre matéria exposta no art. 40, inciso XX da Lei Orgânica, veja-se:

*Art. 40. É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores:
XXXV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação, ou extinção dos cargos, empregos e funções....*

Sobre a elaboração de Projetos de Resolução, a Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

Art. 67 Os Projetos de Resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os Projetos de Decretos Legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de Projeto de Resolução e de Projeto de Decreto Legislativo, considerar-se-á concluída a deliberação com a votação final à elaboração da norma jurídica, que será promulgada pela Mesa Diretora.



73

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

E o Regimento Interno:

Art. 87. Os projetos compreendem:

(...)

V - Os projetos de resolução, destinados a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria da competência privativa da Câmara Municipal, e os de caráter político, processual legislativo ou administrativo, ou quando a Câmara deva se pronunciar em casos concretos, tais como:(...)

A proposição de projeto de Resolução é de iniciativa do Poder Legislativo. Feitas estas considerações, manifesta-se que não há vícios de iniciativa no presente projeto.

Salienta-se que o Projeto de Resolução em enfoque está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e a boa técnica redacional.

No que tange ao **MÉRITO**, a Assessoria não se pronunciará, visto que cabe aos Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a conveniência e oportunidade do projeto.

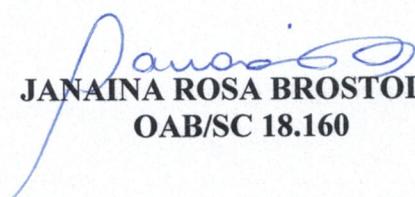
Não consta no projeto despesas para a execução do mesmo.

Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – CCJ; e Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio e Comissão de Agricultura e Meio Ambiente.

Diante de todo o exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 13 de março de 2020.


JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18.160



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



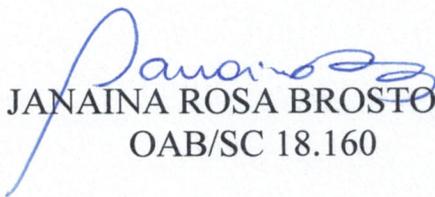
14

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO:

Devolve-se o Projeto ao Gabinete da Presidência, com parecer jurídico exarado.

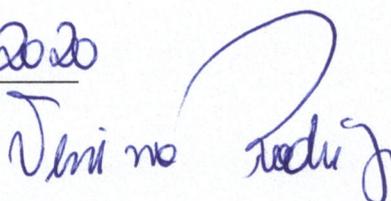
Tijucas, 13 de 03 de 2020.


JANAINA ROSA BROSTOLIN
OAB/SC 18.160

Recebido em : 16/03/2020

Nome:

Assinatura:





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

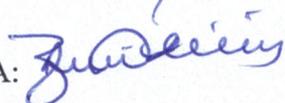
Conforme o art.116 do Regimento Interno, encaminha-se o Projeto de Resolução 06/2020 às Comissões CCJ e CEDH, para emissão de parecer.

Tijucas, 16 de março 2020.


ODIRLEI RESINI
1º Secretário
Mesa Diretora

RECEBIDO EM: 16/03/2020

NOME: Bruna da Silva Alves

ASSINATURA: 



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



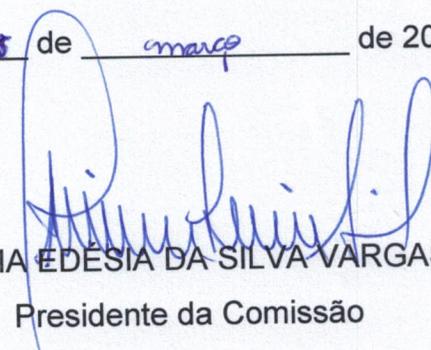
16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Resolução nº 006/2020 de origem do Legislativo para a Relatoria da Vereadora Elizabete Mianes da Silva para a análise da proposição e emissão de parecer.

Sala das Comissões, 16 de março de 2020.


MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Presidente da Comissão

RECEBIDO EM: 16/03/2020

NOME: GILVANE SOARES

ASSINATURA: Gilvane Soares



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Maria Edésia da Silva Vargas – Presidente
Elizabete Mianes da Silva – Relatora
Écio Hélio de Melo – Membro

PARECER Nº 010/2020
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2020

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DO “AMIGO DO LEGISLATIVO” NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CERTIFICO para os devidos fins que, reunidos na sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no dia 19 de março de 2020 às 10h, a Presidente de Constituição e Justiça (CCJ) Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas, designou a Vereadora Elizabete Mianes da Silva para a relatoria do Projeto de Resolução nº 006 de 2020.

De acordo com o artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

O Parecer, por escrito constará de três partes:

I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;

II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III – parecer da comissão, com as conclusões desta e as indicações dos vereadores votantes com respectivos votos.

§ 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.

§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.

I – DO RELATÓRIO:

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, no dia 16 de março de 2020, para emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 006/2020. A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa do Vereador Rudnei de Amorim e institui a semana do “Amigo do Legislativo” na Câmara de Vereadores de Tijucas e dá outras providências.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



18

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e conteúdo gramatical, conforme artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento.

É o relatório.

II- DA ANÁLISE:

O projeto é constitucional, conforme preconiza a Constituição Federal no seu artigo 84, VI.

*Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
VI - dispor, mediante decreto, sobre: a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)*

A Constituição do Estado de Santa Catarina também reproduziu essa regra, veja-se:

Art. 112. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

A Lei orgânica do Município, em seu artigo 67, os Projetos de Resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os Projetos de Decretos Legislativos sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de Projeto de Resolução e de Projeto de Decreto Legislativo, considerar-se-á concluída a deliberação com a votação final à elaboração da norma jurídica, que será promulgada pela Mesa Diretora.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Sobre a constitucionalidade da matéria, o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 32/2020.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões. A Comissão de Constituição e Justiça avalia e concorda com a reverência, considerando os aspectos constitucionais, sua legalidade e conteúdo gramatical, como forma de apresentar aos cidadãos, estudantes o funcionamento de uma Câmara de Vereadores, bem como suas atribuições.

É o parecer.

III – DO VOTO DA RELATORA:

Em face do supra exposto, o Projeto de Resolução nº 006/2020 está de acordo com as normas constitucionais, o parecer desta Relatora é pela admissibilidade ao projeto.

Sala das comissões, 18 de março de 2020.

IV - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Elizabete Mianes da Silva
Membro

De acordo () Em desacordo () Abstenção

Ecio Hélio de Melo
Membro

De acordo () Em desacordo () Abstenção

Maria Edésia da Silva Vargas

De acordo () Em desacordo () Abstenção



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

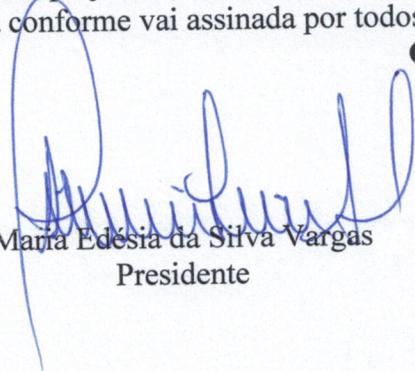


20

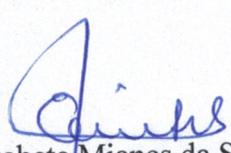
Ata nº 013/2020 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Às 10 horas do décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça, Vereadora Elizabete Mianes da Silva (Membro), Vereadora Maria Edésia da Silva Vargas (Presidente) e Écio Hélio de Melo (membro), com o objetivo de discussão e aprovação dos Projetos de Resolução Legislativo 006/2020, com a ementa “*INSTITUI A SEMANA DO “AMIGO DO LEGISLATIVO” NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*” de iniciativa do Vereador Rudnei de Amorim. O Projeto obteve aprovação das Vereadoras Elizabete Mianes da Silva (Presidente), Maria Edésia da Silva e do Vereador Écio Hélio de Melo. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Maria Edésia da Silva Vargas encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Constituição e Justiça e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO



Maria Edésia da Silva Vargas
Presidente



Elizabete Mianes da Silva
Secretária



Écio Hélio de Melo
Membro



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

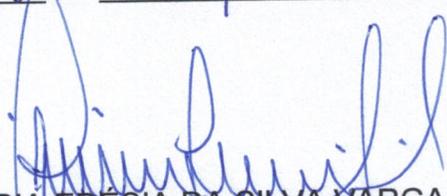


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Resolução nº 006/2020 de origem do Legislativo para a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio para a análise da proposição e emissão de parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2020.


MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Presidente da Comissão

RECEBIDO EM: 18/03/2020

NOME: Daiane

ASSINATURA: Daiane



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Memorando Circular nº. 006/2020/CEDH

Tijucas/SC, 06 de agosto de 2020.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços
Públicos, Indústria e Comércio.
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação Membros da CEDH.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, da Câmara Municipal de Vereadores Convoca seus membros para participar da reunião, no dia 11 de agosto de 2020, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal ou de forma remota, para deliberação dos Projetos de Leis pendentes.

Respeitosamente,



RUDNEI DE AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DIREITOS
HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DATA: 11 de agosto de 2020

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2020

AUTOR DA MATÉRIA: RUDNEI DE AMORIM

EMENTA DA MATÉRIA: INSTITUI A SEMANA DO "AMIGO DO LEGISLATIVO" NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: ELIZABETE MIANES DA SILVA

PARECER Nº 006/2020

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Rudnei de Amorim, o projeto em epígrafe pretende instituir a Semana do Amigo do Legislativo na Câmara de Vereadores.

A presente proposição foi lida no expediente, nos termos regimentais, no dia 12 de março de 2020, (folhas 02). A Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável, conforme observado nas folhas 12 e 13. Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça (folhas 17 a 19) a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucionais e legais.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, conforme segue:

Art. 58, do Regimento Interno: À Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, compete opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a: (alterado pela Emenda de Revisão n. 001/2011).

- I - educação;
- II - saúde;
- III - comunicações;
- IV - obras públicas;

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- V - pessoal;
- VI - contrato em geral;
- VII - patrimônio histórico;
- VIII - esporte;
- IX - defesa do consumidor;
- X - fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial de transporte coletivo;
- XI - indústria;
- XII - comércio.
- XII – juventude.

Parágrafo único. Compete a esta Comissão emitir parecer sobre a concessão de auxílios, fiscalizando a correta aplicação dos mesmos.

É o relatório.

ANÁLISE E VOTO DA RELATORA:

O projeto sugere a instituição da semana do amigo do legislativo na Câmara de Vereadores, com o objetivo de mostrar o trabalho dos Vereadores perante os jovens e alunos das escolas.

Cita-se que os Projetos de Resolução dispõem sobre as matérias de interesse interno da Câmara de Vereadores, pois trata-se sobre sua organização.

No que tange ao mérito, salienta a importância da matéria, como forma de oferecer informações do poder legislativo e diversas atividades ao público externo, proporcionando a importância do legislativo nas decisões sobre o futuro da cidade

Reconhecendo a relevância do Projeto, a Vereadora Relatora emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 006/2020.

É o voto.

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Relatora



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



25

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão, em reunião realizada hoje, dia 11 de agosto de 2020, aprovou o projeto de Resolução nº 006/2020, nos termos do parecer da Relatora Vereadora Elizabete Mianes da Silva.

Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.


RUDNEIDE AMORIM
Presidente

De acordo Em desacordo
 Abstenção


FABIANO MORFELLE
Membro

De acordo Em desacordo
 Abstenção



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



26

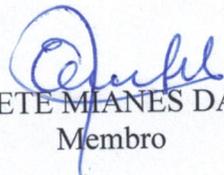
Ata nº 010/2020 da Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio (CEDH)

As 10 horas do décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte reuniram-se os Vereadores Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio, sendo, Rudnei de Amorim (Presidente), Elizabete Mianes da Silva (membro) e Fabiano Morfelle (membro). Secretariado pelo presidente, todos com o objetivo de discutir acerca do **Projeto de Resolução Lei nº 006/2020**. Colocado em discussão o parecer da relatora Vereadora Elizabete Mianes da Silva referente ao Projeto, com a ementa: "INSTITUI A SEMANA DO "AMIGO DO LEGISLATIVO" NA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de iniciativa do Poder Legislativo, obtendo **aprovação do Projeto de Resolução** dos membros presentes. Encaminha-se o Projeto para votação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Rudnei de Amorim encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Indústria e Comércio e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO


RUDNEI DE AMORIM
Presidente


ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro


FABIANO MORFELLE
Membro



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



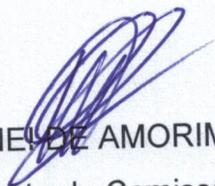
27

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Resolução nº 006/2020 para o Gabinete da Presidência para que seja pautado e votado em Sessão Plenária.

Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.


RUDNEI DE AMORIM
Presidente da Comissão

RECEBIDO EM: 12/08 / 2020

NOME: _____

ASSINATURA: _____